



**DECRETO Nº 121/2009**

Aposenta a pedido, por idade, o Servidor **SEBASTIÃO POLICARPO DA SILVA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **SEBASTIÃO POLICARPO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.231.046 SSP-PR, inscrito no CPF nº 389.700.079-20, admitido em 11 de novembro de 1976, sob o regime de CLT, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Vigia/Guarda, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Processo nº 4089/2009, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a Média de Contribuição de 93,25 % (noventa e três vírgula vinte e cinco por cento) conforme Lei Federal nº 10.887/2004, dos vencimentos no valor de R\$ 650,02 (seiscentos e cinquenta reais e dois centavos) mensais e R\$ 7.800,24 (sete mil e oitocentos reais e vinte e quatro centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 30 de junho de 2009.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



*[Faint, mostly illegible text, likely a public notice or administrative document.]*

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 02 / Julho / 20 09  
DE N.º 8618  
UMUARAMA, 02 / Julho / 20 09  
Ellen Paula Neves Tora  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

*[Handwritten signature and stamp area.]*